



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 03/2019

PROPONENTE: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

OBRIGA as Unidades de Saúde do Estado, Serviços de Pronto Atendimento (SPA's) e Policlínicas, a disponibilizarem informações referentes ao estoque de medicamentos, quantidades existentes na unidade, bem como as informações de todas as unidades mais próximas.

I – RELATÓRIO

O Ilustre Parlamentar RICARDO NICOLAU toma a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 03/2019, que obriga as Unidades de Saúde do Estado, Serviços de Pronto Atendimento (SPA's) e Policlínicas, a disponibilizarem informações referentes ao estoque de medicamentos, quantidades existentes na unidade, bem como as informações de todas as outras unidades mais próximas.

Tal propositura foi apresentada no dia 07/02/2019 e, posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável do Ilustre Deputado Wilker Barreto.



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

Após, foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 27, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei sob nº 03/2019 visa obrigar as Unidades de Saúde do Estado, Serviços de Pronto Atendimento (SPA's) e Policlínicas, a disponibilizarem informações referentes ao estoque de medicamentos, quantidades existentes na unidade, bem como as informações de todas as outras unidades mais próximas.

Preliminarmente, impende salientar, que compete a esta Comissão, nesta oportunidade, em atendimento as determinações do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas¹.

Passo a analisar o mérito da presente proposição.

Inicialmente, observa-se que a matéria não usurpa a competência do Governador do Estado para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a criação de obrigação para os órgãos do Poder Executivo Estadual, não interferindo no planejamento das Secretarias de Estado afetadas.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...) II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a) Matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

Não há dúvida que a matéria é indiscutivelmente meritória e, no que diz respeito à questão orçamentária, verifica-se que a proposta não pretende implementar novas atividades capazes de interferir no orçamento do Estado.

Assim, a referida proposta não contribui para aumento de despesa,
estando em conformidade com os preceitos legais vigentes.

Portanto, não há óbice quanto à aprovação do presente Projeto de Lei n° 03/2019.

III – VOTO DO RELATOR

Ex positis, sou **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 03/2019,
de autoria do Ilustre Deputado RICARDO NICOLAU.

É o parecer.

Manaus, 21 de agosto de 2019.

Deputado SERAFIM CORRÊA - PSB

Relator



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 03/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Ricardo Nicolau

A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por unanimidade [] maioria de votos, resolve APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9º) _____

Manaus – AM, 19/09/2019


Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

DEPUTADO (A) _____
RELATOR


Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente

Wilker Barreto - PHS
Membro

Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro

Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campôlo – MDB
Membro


Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente